AUTÓGRAFO № 20/22, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Altera a lei nº 747, de 23 de Dezembro de 2021, que "Autoriza a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de Formosa/GO, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue, da Febre Chikungunya e da Zika".

Projeto de Lei Ordinária nº 26/22, de autoria do Ver. Welio de Antonio da Silva - Welio de Iraci Chegou, aprovado em 8 de abril de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 747/21, que "Autoriza a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de Formosa/GO, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue, da Febre Chikungunya e da Zika".

"Art. 1º Autoriza a entrada de agentes de endemias e ACS (agente comunitário de saúde) em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de Formosa/GO, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue, da Febre Chikungunya e da Zika".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de abril de 2022.

[1]

Γ

Presidenta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



AUTÓGRAFO № 20/22, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa